



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2302.0411.05.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.416/0001-97, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG – CEP: 31130-130, representada por Alexandre José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.545.666.86, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01.047.350.21.91, decorrente do Processo nº 04.000.084.21.59, Pregão Eletrônico nº 006/2021, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT que majorou os salários em 7% a partir de 1º de janeiro de 2024 e alterou o valor do vale-alimentação para R\$27,24, com fundamento na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes;

1.1.2. **ACRESCENTAR**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 08 (oito) cargos de porteiro noturno – 12x36h a partir de 1º de fevereiro de 2024, totalizando a quantidade especificada no Anexo I deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor global passará de R\$20.254.492,33 (vinte milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) para **R\$21.659.377,38 (vinte e um**



milhões seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme Anexo II – Planilha de composição de custos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município na dotação discriminada abaixo:

2302 3401 10 302 0114 2936 0001 339037 03 1600000 0000

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de FEVEREIRO de 2024.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686
Dados: 2024.01.29 17:07:43 -03'00'

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços LTDA.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: WAGNER G. DE JESUS
CPF: 72015170606

Nome: Tatiane Santos Guimarães
CPF: 12688348663